



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



PORTARIA Nº. 008 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o quanto apurado no Processo Administrativo n.º 045/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, que manifestou-se pelo deferimento do pedido, informando que a redução hora requerida pelo servidor não implicará em prejuízo à Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO tratar-se o requerente de Profissional do Magistério Público Municipal ocupante do cargo de Professor, podendo ser a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com salário correspondente a jornada de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com salário correspondente a jornada de trabalho exercida, ao servidor efetivo **JOSÉ HOMERO DE JESUS**, Professor, Matrícula 548, lotado no Centro Educacional São José.

Art. 2º. - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 06 de Junho de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.